



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

APROVADO  
em 13/02/2019  
P. Municipal

**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO MÍNIMA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ABAIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração mínima paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao Salário Mínimo Nacional, em face do reajuste deste para R\$ 998,00 (novecentos e Noventa e Oito Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Abaiara/CE, 05 de fevereiro de 2019.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal de Abaiara

PREFEITURA MUN. DE ABAIARA  
CNPJ 07.411.931/0001-16  
Afonso Tavares Leite  
Prefeito Municipal

